PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 06/04/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 72

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2018

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Entidade: Associação Cultural "Quintal das Artes"

Objeto: Por interesse público, fica suspenso parcialmente o repasse financeiro mensal, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado do Primeiro Termo Aditivo ao Fomento nº 16/2018.

No período em que ocorrer a suspensão parcial do repasse financeiro mensal, cada parcela estipulada no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sofrerá um contingenciamento de 30% (trinta por cento) do valor que será repassado.

Vigência: A suspensão parcial se dará por um período mínimo de 30 (trinta) dias a um período máximo de 120 (cento e vinte) dias, e ocorrerá de acordo com a normalização da pandemia global disseminada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Data de Assinatura: 31 de Março de 2020.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tambaú – APAE.

Objeto: Por interesse público, fica suspenso parcialmente o repasse financeiro mensal, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado do Primeiro Termo Aditivo ao Fomento nº 01/2019.

No período em que ocorrer a suspensão parcial do repasse financeiro mensal, cada parcela estipulada no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sofrerá um contingenciamento de 30% (trinta por cento) do valor que será repassado.

Vigência: A suspensão parcial se dará por um período mínimo de 30 (trinta) dias a um período máximo de 120 (cento e vinte) dias, e ocorrerá de acordo com a normalização da pandemia global disseminada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Data de Assinatura: 31 de Março de 2020.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Entidade: Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Tambaú – APMIFT

Objeto: Por interesse público, fica suspenso parcialmente o repasse financeiro mensal, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado do Primeiro Termo Aditivo ao Fomento nº 01/2019.

No período em que ocorrer a suspensão parcial do repasse financeiro mensal, cada parcela estipulada no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sofrerá um contingenciamento de 30% (trinta por cento) do valor que será repassado.

Vigência: A suspensão parcial se dará por um período mínimo de 30 (trinta) dias a um período máximo de 120 (cento e vinte) dias, e ocorrerá de acordo com a normalização da pandemia global disseminada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Data de Assinatura: 31 de Março de 2020.

DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL

TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL DE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2019

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Entidade: Serviço de Obras Sociais de Tambaú – S.O.S.

Objeto: Por interesse público, fica suspenso parcialmente o repasse financeiro mensal, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado do Primeiro Termo Aditivo ao Fomento nº 04/2019.

No período em que ocorrer a suspensão parcial do repasse financeiro mensal, cada parcela estipulada no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sofrerá um contingenciamento de 30% (trinta por cento) do valor que será repassado.

Vigência: A suspensão parcial se dará por um período mínimo de 30 (trinta) dias a um período máximo de 120 (cento e vinte) dias, e ocorrerá de acordo com a normalização da pandemia global disseminada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Data de Assinatura: 31 de Março de 2020.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

DECRETO N° 3.186, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O ART. 1º, ITEM 2, DO DECRETO N° 3.062, DE 01 DE JULHO DE 2019, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMUMA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o previsto na Lei nº 1.601 de 22 de março de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências, alterada posteriormente pela Lei nº. 2.379, de 2010, Lei nº. 2.389, de 2011 e pela Lei nº.2.782, de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º, item 2, do Decreto nº. 3.062, de 01 de julho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

Representantes do Governo Municipal

2) COORDENADORIA DE OBRAS
Titular: Adrielly Georgia Gozzo
Suplente: Camila Garcia Felippe"

Art. 3° – Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 03 de abril de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de abril de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora do Departamento Administrativo

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673 9200
FAX: (19) 3673 9204

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.590, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº. 11.227, de 02 de maio de 2017, que nomeou a Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Tambaú, 03 de abril de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de abril de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br
Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.591, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Luma Ferreira Machado Astorfo, portadora do RG n.º 47.976.406-2, Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Tambaú, 03 de abril de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de abril de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.592, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação, junto ao Conselho Municipal de Saúde, o Senhor Iago Romário Marsola, como suplente dos **representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Tambaú, 03 de abril de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de abril de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.593, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação, junto ao Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência, a Senhora Flávia Aparecida Palombo, como titular dos **representantes da Coordenadoria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Tambaú, 03 de abril de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de abril de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.594, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação, junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, a Senhora Flávia Aparecida Palombo, como suplente dos **representantes do governo municipal – Obras.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Tambaú, 03 de abril de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de abril de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 12.595, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

REVOGA NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

RONI DONIZETI ASTORFO, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação, junto ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, o Senhor Mário Lúcio Ferreira, como titular dos **representantes das associações de bairros - Associação do Bairro Jardim das Pitas.**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Tambaú, 03 de abril de 2020.

RONI DONIZETI ASTORFO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 03 de abril de 2020.

LARISSA CRISTINA ROSA
Diretora Administrativa

Gabinete do Prefeito
Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 I Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.